



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2022
- Ementa:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense à Senhora Simone Cristina Antoniel
- Autoria:** Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira
- Relatoria:** Vereador Edivaldo Sousa Araújo

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Aparecido Antônio Meira, Derli de Jesus Athanazio Bueno, Dionata Domingues, Edimilson Marcelo Afonso, Edivaldo Sousa Araújo, Luiz Carlos Silva Meira, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense à Senhora Simone Cristina Antoniel, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

As justificativas foram trazidas aos autos pelo autor e anexadas ao Projeto, que resumidamente abaixo transcrevo.

“Simone Cristina Antoniel, embora nascida na cidade de Campinas/SP, em 02/06/1981, é moradora de Hortolândia desde sua concepção, sendo filha de José Carlos Antoniel (em memória) e Aparecida Sandra da Silva Antoniel, a famosa boleira do Jardim Rosolem, irmã da Heidy, a do Guilherme e mãe da Bia Antoniel. Simone sempre foi uma aluna dedicada aos estudos. Estudou o ensino fundamental na Escola Estadual Guido Rosolem e o Ensino Médio na Etec Paula Souza, onde cursou Processamento de Dados e na sequência o curso de Secretariado. Cursou o nível superior na Faculdade Uninter, onde formou-se em Tecnologia em Gestão Pública, pós graduada em contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal. Buscando o constante aprimoramento profissional cursa pós graduação na Nova Lei de Licitações. Como hortolandense, sempre desejou ser servidora pública municipal, tendo prestado concurso público e aprovada para o cargo de auxiliar administrativo, onde tomou posse em 22/01/2004, aos 22 anos de idade. Foi lotada no Departamento de Suprimentos, onde teve a oportunidade de aprender sobre licitações





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

públicas, fazendo parte como membro de inúmeras comissões de licitações. No Departamento de Suprimentos, em decorrência de sua ampla dedicação, comprometimento, facilidade de aprendizagem e espírito de equipe, foi designada inicialmente como Chefe de Setor e depois como Gerente. Em 2020, em razão de seus conhecimentos e competência técnica, foi convidada a ocupar o cargo de Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia onde permanece até a atualidade. Simone possui 19 anos de dedicação exclusiva ao serviço público municipal, tem liderança nata e ama a cidade de Hortolândia, além de ser ativista em causas sociais e humanitárias na ajuda ao próximo. De acordo com os colegas de trabalho, "Simone é uma profissional muito eficiente, competente, que detém muito conhecimento e busca interação com todos com simpatia e alegria." Com seu trabalho tem contribuído para a melhoria do processo educacional viabilizando a efetividade dos gastos públicos com a educação." (sic)

A proposta foi analisada na Comissão de Justiça/Redação, quando recebeu parecer favorável.

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Art. 88. Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local. Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que cabe esta Comissão analisar não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2022.

Vereador Edivaldo Sousa Araújo
Relator



